

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Terça-feira, 15 de julho de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 1041

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	5
Ato de autorização	5
Poder Legislativo	6
Licitações e Contratos	6
Dispensas - Aviso de Abertura	6

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58**DECRETO Nº 4429 DE 11 DE JULHO DE 2025***“Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**”.*

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,
Prefeito do Município de Nova
Campina, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º,
Inciso I, da Lei Municipal nº 1285/2024;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 93.348,02 (noventa e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e dois centavos) para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.	PODER EXECUTIVO	
19. 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.4009.2148 0861/3.3.90.30.00	Proteção Social Básica ao Idoso Material de Consumo	21.000,00
08.243.4009.2145 0865/3.3.90.30.00	Proteção Social Básica a Infância e ao Adolescente Material de consumo	18.548,02
08.243.4010.2143 0868/3.3.90.30.00	Casa de Acolhimento Material de Consumo	42.000,00
08.244.4010.2150 1890/3.3.90.30.00	Proteção Social Especial a Família Material de Consumo	11.800,00

Artigo 2º - Para atender ao presente crédito, ficam utilizados recursos de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, discriminados no Anexo I, proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social – Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Benefício Eventual. Repasse complementar destinado aos serviços socioassistenciais.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 11 de julho de 2025.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município em 11/07/2025.
Conforme Lei Municipal nº 1108/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58**ANEXO I****Decreto n.º 4429/2024****DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

Unidade: 02.19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – F. M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte 02: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS

NATUREZA	2025		EXCESSO/
	LEI ORÇAMENTÁRIA	REESTIMATIVA	FRUSTRAÇÃO
	(A)	(B)	(C) = (B) - (A)
1.7.2.4.99.0.1.00002 Proteção Social Básica	54.000,00	93.548,02	39.548,02
Total	54.000,00	93.548,02	39.548,02
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			39.548,02
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			39.548,02
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0,00
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			0,00

Unidade: 02.19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – F. M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte 02: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS

NATUREZA	2025		EXCESSO/
	LEI ORÇAMENTÁRIA	REESTIMATIVA	FRUSTRAÇÃO
	(A)	(B)	(C) = (B) - (A)
1.7.2.4.99.0.1.00003 Proteção Social Especial	28.500,00	70.500,00	42.000,00
Total	28.500,00	70.500,00	42.000,00
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			42.000,00
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			42.000,00
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0,00
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

Unidade: 02.19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – F. M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte 02: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS VINCULADOS

NATUREZA	2025		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO
	LEI ORÇAMENTÁRIA (A)	REESTIMATIVA (B)	(C) = (B) - (A)
1.7.2.9.51.0.1.00001 FEAS - Benefício Eventual	17.516,16	29.316,16	11.800,00
Total	17.516,16	29.316,16	11.800,00
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			11.800,00
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			11.800,00
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0,00
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			0,00

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**Portarias****PORTARIA Nº. 200 DE 03 DE JULHO DE 2025.**

“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo 1DOC nº 0661/2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina. ”

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Gestor Contratual** a **Sra. Michele Rocha Pires Praxedes**, portador do RG nº 47.239.616-x e inscrito no CPF nº 389.584.878-60 ocupante do cargo de Coordenador de Proteção Social Especial, e como **Fiscal Contratual** a **Sra. Claudete Lima de Oliveira Prado**, portadora do RG nº 35.279.192-5 e inscrita no CPF nº 197.328.528-28, ocupante do cargo de Chefe de Cadastros e Programas Sociais, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo 1DOC nº **0661/2025**, tendo como **objeto: Serviço De Curso De Escuta Especializada** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

Art.2º - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 03 de Julho de 2025.

Antonio Isael de Oliveira Junior

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 201 DE 08 DE JULHO DE 2025.

“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo 1DOC nº 0822/2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina. ”

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Gestor Contratual** a **Sra. Ledjane Almeida Guimarães Oliveira**, portadora do RG nº 41.204.702-0 e inscrita no CPF nº 338.343.248-33 ocupante do cargo de Escriurário, e como **Fiscal Contratual** o **Sr. Clayton Borges Maciel**, portador do RG nº 44.175.816-2 e inscrito no CPF nº 355.610.628-08

ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo 1DOC nº **0822/2025**, tendo como **objeto: Serviço De Execução De Reforço Estrutural Em Portão Com Fornecimento De Material** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

Art.2º - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 08 de Julho de 2025.

Antonio Isael de Oliveira Junior

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos**Ato de autorização****Termo de Autorização****Ato de Autorização nº 052/2025****Processo Administrativo 1DOC n.º 0847/2025**

Objeto: Revisão de Garantia 220.000Km Master FFK-0H91 2

Face ao contido nos autos do processo administrativo nº 0847/2025, **AUTORIZO** com fundamento no artigo **75**, inciso **IV (a)** da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021), a contratação da **EMPRESA:** SOMA FRANCE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no **CNPJ:** 25.080.836/0002-55, com endereço na AV DOUTOR JOSE ERMIRIO DE MORAES, N°1125, CENTRO, ITAPEVA/SP, CEP 18.400-510, tendo como **OBJETO:** REVISÃO DE GARANTIA 220.000KM MASTER FFK-0H91 2. O valor avençado é de **R\$ 7.688,27 (Sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos)**. Ficam RATIFICADOS os atos realizados nos autos do processo supracitado.

Nova Campina, 08 de Julho de 2025.

Antonio Isael de Oliveira Junior

Prefeito Municipal

Termo de Autorização**Ato de Autorização nº 053/2025****Processo Administrativo 1DOC n.º 0869/2025**

Objeto: Manutenção De Veículo Master TKZ-1H13

Face ao contido nos autos do processo administrativo nº 0869/2025, **AUTORIZO** com fundamento no artigo **75**, inciso **IV (a)** da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021), a contratação da **EMPRESA:** SOMA FRANCE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no **CNPJ:** 25.080.836/0002-55, com endereço na AV DOUTOR JOSE ERMIRIO DE MORAES, N°1125, CENTRO, ITAPEVA/SP, CEP 18.400-510, tendo como **OBJETO:** MANUTENÇÃO DE VEÍCULO MASTER TKZ-1H13. O valor avençado é de **R\$ 1.545,81 (Um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**. Ficam RATIFICADOS os atos realizados nos autos do



processo supracitado.

Nova Campina, 08 de Julho de 2025.

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Termo de Autorização

Ato de Autorização nº 054/2025

Processo Administrativo 1DOC n.º 0972/2025

Objeto: Revisão de Garantia 100.000Km Corolla FUD-7D39

Face ao contido nos autos do processo administrativo nº 0972/2025, **AUTORIZO** com fundamento no artigo **75**, inciso **IV (a)** da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021), a contratação da **EMPRESA:** RAMIRES MOTORS LTDA, inscrita no **CNPJ:** 02.196.466/0005-63, com endereço na AV RICARDO CAMPOLIM DE ALMEIDA NETO, nº 40, CENTRAL PARK, ITAPEVA/SP, CEP 18.406-060 tendo como **OBJETO:** REVISÃO DE GARANTIA 100.000KM COROLLA FUD-7D39. O valor avençado é de **R\$ 5.638,68 (Cinco mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos)**. Ficam **RATIFICADOS** os atos realizados nos autos do processo supracitado.

Nova Campina, 08 de Julho de 2025.

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO
ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Nova Campina, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, torna público aos interessados que pretende realizar, por meio de Dispensa de Licitação (nº018/2025), **a contratação de empresa especializada para compra de licença de direito de uso dos softwares do Microsoft office 365 pelo plano business Standart**, e demais especificações constantes no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Critério de julgamento **MENOR VALOR**.

Limite para apresentação de Proposta de Preços:
18/07/2025.

A proposta deverá ser entregue no setor de compras da Câmara Municipal de Nova Campina, no endereço: Rua Lourenço Manuel da Silva, n 57, Centro, Nova Campina SP, no horário entre as 08H00 às 17H00, ou encaminhada para o e-mail: licitacao@camaranovacampina.sp.gov.br até a data e horário limite.

O Termo de Referência da Dispensa, contendo as especificações do objeto a ser adquirido, estará disponível no Site Oficial da Câmara de Nova Campina:

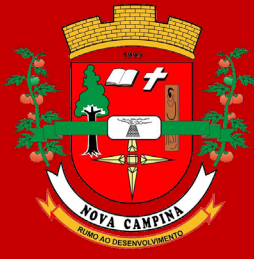
(camaranovacampina.sp.gov.br) (Menu Editais/Submenu Compras).

Para contratação de empresa serão verificadas as seguintes certidões negativas: Federal, FGTS, CNDT (Trabalhistas) e Certidão de Apenados e impedimentos de contrato/licitação (TCESP).

Outras informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 15- 3535-1114 - Setor de Compras da Câmara Municipal.

Nova Campina, 15 de julho de 2025.

TALIA DIAS DUARTE
Agente de Contratação



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro
Vice – Prefeita

Felipe Rodrigues Guimaraes
Secretaria Municipal de Governo e Relações
Institucionais

Rosangela Aparecida de Souza
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Tassinari
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Rosana Pereira Bertoni Melo
Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

Heber Rodrigues de Proença
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte,
Turismo e Lazer

Karolina de Oliveira Silva Rodrigues
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e
Cidadania

Matheus Sabino Almeida da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Jairo Pires de Camargo
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e
Meio Ambiente

Eliel Cardoso Santiago
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Marcelo Alfredo de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração Regional

Rosemari da Silva Oliveira
Presidente

Valdinei Aparecido de Almeida
Vice – Presidente

Sandro Lucio Dutra
Primeiro Secretário

Jozilaine de Oliveira Silva
Segunda Secretária

Vereadores

Antonio Carlos de Oliveira

Antonio Neves Cavalheiro

Antonio Sergio de Oliveira

Celio Santos de Andade

Leandro Rodrigues da Costa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br